



# CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

## SERAFINA CORRÊA - RIO GRANDE DO SUL - BRASIL

### PROJETO DE RESOLUÇÃO LEGISLATIVA Nº 5, DE 13 DE MAIO DE 2025

Autoria: Vereadora Morgana de Fátima Tecchio, com apoio dos Vereadores Dirlei Cordeiro, Evane Mara Gagiola Dalla Rosa, Lucimar Zarpelon e Rodrigo Marcon

Página 1 de 2

Altera o paragrafo 1º e 2º do Art 1º e caput do Art. 3º da Resolução Legislativa nº 3, de 27 de junho de 2023, que *“Dispõe sobre a criação, no âmbito da Câmara Municipal de Vereadores de Serafina Corrêa - RS, do 'Projeto Educação Política nas Escolas” e dá outras providências”*.

Art. 1º. Os parágrafos 1º e 2º do Art 1º da Resolução Legislativa nº 3, de 27 de junho de 2023, que *“Dispõe sobre a criação, no âmbito da Câmara Municipal de Vereadores de Serafina Corrêa - RS, do 'Projeto Educação Política nas Escolas” e dá outras providências”*, passa a vigorar com a seguinte redação:

*“Art. 1º. ....*

*§ 1º O Projeto Educação Política nas Escolas será constituído por alunos do 9º ano do ensino fundamental oriundos de escolas da rede pública municipal e estadual.*

*§ 2º Antes do pleito eleitoral será realizada palestra inaugural sobre o programa e o Poder Legislativo, contratada pela Câmara de Vereadores, aos alunos do 9º ano do ensino fundamental das escolas da rede pública municipal e estadual, para que todos tenham conhecimento.”*

Art. 2º. O caput do Art. 3º da Resolução Legislativa nº 3, de 27 de junho de 2023, passa a vigorar com a seguinte redação:

*“Art. 3º. O número de participantes em cada edição corresponde ao número de vereadores do município, sendo pelo menos um representante por escola municipal e por escola estadual participante.”*

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara de Vereadores de Serafina Corrêa, 13 de maio de 2025.

### EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS:

Segue para apreciação o Projeto de Resolução que Altera o paragrafo 1º e 2º do Art 1º e caput do Art. 3º da Resolução Legislativa nº 3, de 27 de junho de 2023, que *“Dispõe sobre a criação, no âmbito da Câmara Municipal de Vereadores de Serafina Corrêa - RS, do 'Projeto Educação Política nas Escolas” e dá outras providências”*.

Redacionado por JM

**Documento assinado digitalmente com o emprego de certificado digital emitido no âmbito da ICP – Brasil**



# CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

## SERAFINA CORRÊA - RIO GRANDE DO SUL - BRASIL

### PROJETO DE RESOLUÇÃO LEGISLATIVA Nº 5, DE 13 DE MAIO DE 2025

Autoria: Vereadora Morgana de Fátima Tecchio, com apoio dos Vereadores Dirlei Cordeiro, Evane Mara Gagiola Dalla Rosa, Lucimar Zarpelon e Rodrigo Marcon

Página 2 de 2

As alterações propostas visam ampliar o alcance e a representatividade do programa, assegurando a participação dos alunos do 9º ano do ensino fundamental das escolas estaduais, além dos já contemplados alunos da rede pública municipal.

A inclusão das escolas estaduais no Projeto Educação Política nas Escolas é importante por vários motivos:

**Igualdade de oportunidades:** Todos os alunos da rede pública, tanto municipal quanto estadual, terão a chance de participar e aprender mais sobre política e o papel do Legislativo.

**Mais representatividade:** Com alunos das escolas estaduais, o Parlamento Juvenil fica mais completo e próximo da realidade do município.

**Formação cidadã:** Mais jovens terão a oportunidade de vivenciar a política na prática e se preparar para participar da vida pública com responsabilidade.

**Valorização das escolas estaduais:** Reconhece o papel importante dessas escolas na formação dos estudantes e na vida da comunidade.

Diante do exposto, entende-se como necessária e oportuna a alteração da Resolução, a fim de tornar o Projeto Educação Política nas Escolas mais inclusivo, representativo e eficaz em sua missão formativa.

**Morgana Tecchio**

Vereadora do MDB

**Dirlei Cordeiro**  
Vereador do MDB

**Evane Mara Gagiola Dalla Rosa**  
Vereadora do MDB

**Lucimar Zarpelon**  
Vereadora do MDB

**Rodrigo Marcon**  
Vereador do MDB